



PORTARIA Nº 0371/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 108 da Lei municipal nº 19/1997; **CONSIDERANDO** o dever da administração em rever seus atos quando eivados de vício; **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** a jurisprudência do STF que se firmou no sentido de ausência do direito adquirido à permanência no regime legal de remuneração do cargo correspondente; **CONSIDERANDO** a inexistência de direito adquirido quanto à matéria de incorporação de gratificações; **CONSIDERANDO** a Constituição do Estado de Pernambuco que proíbe expressamente a incorporação de gratificações de qualquer natureza desde a edição da Emenda nº 16, de 04 de junho de 1999; **CONSIDERANDO**, que sequer houve preenchimento de qualquer requisito temporal que gere respaldo legal para a requerida concessão,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de incorporação de gratificação feito pela servidora, a senhora **MARIA NELLY DE L. S. BRITO**, titular do cargo de Odontóloga, matrícula 40.455-1 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. ok
ok

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras anteriormente mencionadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de setembro de 2021.

PUBLICAÇÃO

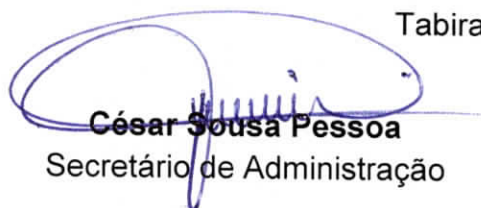
Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

30 / 09 / 2021

60.070-5

Funcionária


César Sousa Pessoa
Secretário de Administração